REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 16/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) se o cadastro dos vendedores ambulantes fosse feito durante todo o ano, haveria menos confusões nas semanas próximas às festas populares;
b) como alguns ambulantes não têm acesso à internet ou não possuem aparelho celular, além disso, como o site para credenciamento desses vendedores pode apresentar instabilidade, passam a existir, por consequência, protestos e enormes filas que se apresentam na Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, realizar, durante todo o ano, o cadastro/inscrição dos ambulantes que queiram trabalhar em todas as festas populares no município de Salvador.

Sala da Comissão, 27 de junho de 2023.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alexandre Aleluia **Edvaldo Brito**

Henrique Carballal **Julio Santos**

Téo Senna